

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA
Nº 26852.-

FICHA
001.-

29

Junho

2015

Barra Bonita, de de

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, de formato regular, correspondente ao lote nº 04 (quatro), da quadra "H" ou quadra 688 da planta geral da cidade, do loteamento "Jardim Nova Estância II", localizado no lado par da Rua Tage Flohr Svendsen (em lugar da Rua Valentim Stevanato), distante 21,00 metros do início da curva de concordância da esquina com a Rua João Ferreira, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 10,00 m. (dez metros) de frente para a mencionada Rua Tage Flohr Svendsen; 20,00 m. (vinte metros) do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 03, 20,00 m. (vinte metros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 05; e, 10,00 m. (dez metros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 28, encerrando a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados); imóvel esse cadastrado na municipalidade de Barra Bonita, sob nº 01.03.135.0145.001. PROPRIETÁRIA: **TERRACOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Angelo Borseto nº 69, sala 1, Jardim Vista Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.126.167/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 4.082 (R.6 de 16/10/2014), Livro 02, desta Serventia. (Protocolo nº 72.194 de 18/05/2015 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Tutimarcosun. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

R.1-26.852 - Barra Bonita, 29 de Outubro de 2015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Costista do FGTS, Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, firmado aos 23 (vinte e três) de Outubro de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade, a proprietária **TERRACOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (já qualificada), **VENDEU** o imóvel desta matrícula, a **ONIVALDO PERES DA SILVA**, nascido aos 28/08/1977, mecânico de manutenção, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 27.612.241-0, expedida aos 14/08/1991, e do CPF nº 268.004.718-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA**, auxiliar de

» Segue no Verso «

MATRÍCULA
Nº 26852.-FICHA
001.

verso

escritório, nascida aos 22/02/1977, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP nº 27.631.700-2, expedida aos 17/06/2011, e do CPF/MF sob nº 259.100.378-54, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Amalia, nº 152, Jardim São Caetano, nesta cidade, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). (Protocolo nº 73.580 de 28/10/2015 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

R.2-26.852 - Barra Bonita, 29 de Outubro de 2015. Pelo mesmo título objeto do R.1, os proprietários **ONIVALDO PERES DA SILVA e seu cônjuge FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA**, (qualificados no R.1), na qualidade de devedores fiduciantes, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **CONSTITUIRAM EM PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** e transferida a sua propriedade resolúvel à credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 76.203,35 (setenta e seis mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos), a qual será paga em 360 (trezentos e sessenta) meses de amortização, no valor de R\$ 802,72 conforme Sistema de Amortização - SAC, taxa de juros: nominal 8,5101% ao ano, efetiva 8,8500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 23/11/2015, sendo o crédito destinado à compra do terreno e construção de imóvel residencial, composto mediante integralização das parcelas: R\$ 23.796,65 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$ 60.000,00 referente ao financiamento concedido pela credora. Consta mais do Contrato, para os fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de trinta (30) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pagos. Fazendo parte integrante do presente registro, todas as demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº 73.580 de 28/10/2015 - CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

» Segue na Folha 002.- «

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 26852.-FICHA
002.-

12 Maio

2016

Barra Bonita, de de

Av.3-26.852 - Barra Bonita, 12 de Maio de 2016. No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado aos 23/07/2015, um prédio com **área construída de 44,92 m²**. (quarenta e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), que recebeu o **nº 484, da Rua Tage Flohr Svendsen**, e termo de Habite-se com número de Alvará 097/2016, conforme comprovam as certidões de 04 e 06 de Maio de 2016, expedidas pela Municipalidade de Barra Bonita. Foi apresentada a declaração de que a construção foi executada sem mão-de-obra assalariada, firmada aos 11 de Maio de 2016, nesta cidade, que ficam arquivados nesta Serventia. (Protocolo nº 74.805 de 11/05/2016 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Luciana Bissolli* (LUCIANA BISSOLLI BOTURA).-

Av.4-26.852 - Barra Bonita, 30 de Maio de 2018. **Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída no R.2/26.852**, nos termos do requerimento datado de 24/05/2018, instruído com o "Termo de Quitação" exarado pela Caixa Econômica Federal em 24/05/2018, atestando o pagamento integral da dívida decorrente do registro acima citado. (Protocolo nº 79.769 de 29/05/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Keila Priscila Parra Lazarin* (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN).-

R.5-26.852 - Barra Bonita, 10 de Agosto de 2018. O imóvel retro, foi por seus proprietários (qualificados no R.1), **vendido a: EDILAINE APARECIDA CHALÓ**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 20.925.135-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.352.518-23, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Domingos Ghedin, nº 849, Jardim Lucemar; conforme escritura lavrada aos 08 (oito) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 244, páginas 173/174, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (Protocolo nº 80.353 de 09/08/2018 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, *Luciana Bissolli* (LUCIANA BISSOLLI BOTURA), que registrei.-

R.6-26.852 - Barra Bonita, 15 de Abril de 2019. O imóvel retro, foi vendido por sua proprietária (qualificada no R.5), a: **SHAYLLENY MARY KATIUCHA TOBIAS SERRANO**, do lar, RG/SP/SSP nº 44.506.063-3 e CPF/MF nº 381.591.968-14, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 18/06/2016, com **MAICON RODRIGO**

Continua no verso.

MATRÍCULA

Nº 26.852

FICHA

2

verso

SERRANO, pedreiro, RG/SP/SSP nº 32.277.025 e CPF/MF nº 289.619.458-40, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tage Flohr Svendsen nº 484, Jardim Nova Estância, conforme escritura de 20 (vinte) de Março de 2019 (dois mil e dezenove), lavrada nas Notas do Tabelionato desta Comarca, livro 246, páginas 355/356, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (Protocolo nº 82.122 de 11/04/2019

Victor A. Gonçalves - O ESCREVENTE,
(VICTOR ALBERTO GONÇALVES), que o registrei. Selo Digital: 1204933210A0000010550319L.-

Av.7-26.852 - Barra Bonita, 06 de Fevereiro de 2020. Por Termo de Penhora, expedido pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberaba-MG (Processo nº 5006684-83.2019.8.13.0701 - Cumprimento de Sentença - Obrigação de Prestar Alimentos), tendo como requerente KAYLLANE KAMILLY SERRANO, menor, nascida aos 28/11/2003, CPF/MF nº 423.628.048-52, residente e domiciliada na Rua Belem nº 510, Bairro Santa Maria, Uberaba-MG, CEP: 38061-390, e como requeridos SHAYLLENY MARRY KATIUCHA TOBIAS SERRANO, CPF/MF nº 381.591.960-14 e MAICON RODRIGO SERRANO, CPF/MF nº 289.619.458-40, procede-se a esta averbação para, nos termos do parágrafo 4º e 5º do artigo 659 do Código de Processo Civil (lei nº 5869/73) e demais legislações aplicáveis, e conforme Certidão assinada eletronicamente aos 29/01/2020, pela MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões Andreísa de Alvarenga Martinoli Alves, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula foi **Penhorado**, para pagamento da dívida no valor de R\$ 41.737,29 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). (Protocolo nº 84.286 de 05/02/2020 - CNS 12049-3). O ESCREVENTE, *Victor A. Gonçalves*
(VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933310A0000011454120Z.-